DIGITALIZADO
EM: 02/09/25
Roberto
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 2/9/65

PROJETO DE LEI Nº 196/65

ASSUNTO
Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 300 000 em favor do Sauto Cruz Esporte Clube

VEREADOR: José de Castro

LEI Nº 3043 DE 28/9/65

DIOM Nº 3282 DE 1/10/65

Parecido

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AML

LEI Nº 3043 DE 28 DE Setembro DE 1965

Autorisa a abertura do crédito especial de Cr$ 300.000(Trezentos mil cruzeiros), em favor do Santa Cruz Esporte Clube.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$ 300.000(Trezentos mil Cruzeiros), em favor do Santa Cruz Esporte Clube, para conclusão do Pavilhão de sua séde social.

Art. 2º- A importancia de que trata o artigo anterior será paga ao presidente da Associação, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 28 de Setembro de 1965

Gen.Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ARQUIVO PÚBLICO DE FORTALEZA

Aprovado em 2a. discussão
Em 14 / 9 / 1965

PROJETO DE LEI Nº 186 /65

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 300.000, em favôr do Santa Cruz Esporte Club.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial / de Cr$ 300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), em favôr do Santa // Cruz Esporte Club, para conclusão do Pavilhão de sua séde social.

Art. 2º - A importancia de que trata o artigo anteriôr / será paga ao presidente da Associação, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 2 de Setembro de 1.965.

José de Castro
- José de Castro - vereador

Aprovado em 1a. discussão
Em 14 / 9 / 1965

Dispensada de impressão e interstício
Em 14 / 9 / 1965

À Comissão de Redação Final
Em 14 / 9 / 1965

CMF COMISSÃO DE FINANÇAS

14/9/65

PARECER Nº 94 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 196/65

O vereador José de Castro apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que autoriza o Chefe do Exêcutivo Municipal a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de / trezentos mil cruzeiros (Cr$300.000), em favôr do Santa Cruz Esporte Clube, para conclusão do Pavilhão de sua séde Social.

Esta Comissão nada tem a opor em referência á citada propositura.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de setembro de 1.965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MMV/

Comissão de Redação Final

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE RLDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 196/65.

Aprovada.

Autoriza a abertura de crédito especial de Cr$ 300.000 (TREZENTOS MIL / CRUZEIROS), em favôr do Santa Cruz Esporte Club.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Em 20-9-65.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de Cr$. Cr$ 300.000 (TREZENTOS MIL CRUZEIROS), em favôr do Santa Cruz Esporte Club, para conclusão do Pavilhão de sua séde social.

Art. 2º - A importância de que trata o artigo anteriôr será paga ao presidente da Associação, mediante requerimento ao Secretário Municipal de Finanças.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 16 de setembro de 1965.

Saudival Bastos PRESIDENTE

Raimundo Jucá RELATOR

Adeu Sampaio

AML

Of. nº 1002/65 Fortaleza, 23 de setembro de 1965

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da Lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V.Excelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que autoriza a abertura do crédito especial de Cr$ 300.000(Trezentos mil cruzeiros), em favor do Santa Cruz Esporte Clube.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Excelência nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
Gen. Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
N e s t a
==========